



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

Orientações para matrícula em ESO, semestre 2019.1

Preencher o **Requerimento** solicitando matrícula em ESO com a Leide na Unidade da Apinágés, anexando:

- 1. Formulário de Requisição de Matrícula no ESO (ANEXO I da Norma);**
- 2. Plano de Trabalho (ANEXO II da Norma);**
- 3. Convênio ou Termo de Compromisso com a Empresa/Instituição externa e a UFRA, em caso de estágio realizado fora da UFRA.**
- 4. Histórico escolar**

Observações importantes para o ESO:

- Somente é possível se matricular em ESO o aluno que está cursando a partir do 7º semestre do curso;
- Os discentes irregulares e os ingressados por meio de processo seletivo especial ("Vestibulinho") estarão aptos a se matricularem no ESO quando integralizarem pelo menos 60% da carga horária total do curso;
- O ESO poderá ser feito em etapas de no mínimo 60 horas (O processo deverá ser repetido a cada etapa: requerimento de matrícula, preenchimento de frequência e entrega do relatório final);
- No local de estágio o discente necessita ser acompanhado por profissional de nível superior com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- A UFRA oferece seguro de vida a todos os seus alunos em ESO. A lista dos alunos aptos ao ESO já se encontra na PROEX e o seguro é ativado no momento da confirmação da matrícula na atividade.
- Havendo necessidade de alguma alteração no plano aprovado (atividades, orientador, local, período e carga horária), o discente deverá apresentar a justificativa na forma de memorando e o novo plano de trabalho à CTES, via protocolo UFRA/Capanema, até 15 (quinze) dias após o início do estágio, sendo que a CTES terá mais 5 (cinco) dias úteis para se manifestar

Atenciosamente,

Prof. Igor de Souza Gomide
Presidente da CTES do Curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis
Portaria N° 1429 de 01 de junho de 2018
UFRA/CAPANEMA